

DIREITO DE RESISTÊNCIA E ESTADO DE EXCEÇÃO

Aluno: Daniel Viégas

Orientador: Francisco Guimaraens

Introdução

O primeiro instituto, chamado Direito de Resistência, não foi desenvolvido na pesquisa. A complexidade do Estudo sobre a exceção foi tamanha que acabou sendo dividida em duas partes. Sendo o primeiro ano dedicado aos conceitos teóricos, enquanto o segundo ano a uma demonstração empírica da exceção.

A pesquisa tomou por objeto a investigação do instituto jurídico-político chamado Estado de Exceção. A investigação desse conceito aparece como uma urgência dentro do Estado de Direito, uma vez que, tanto a exceção quanto o Direito guardam uma forte relação entre si, sendo aquela um fato que escapa ao controle jurídico. O ponto central é a verificação do uso da exceção pelo próprio Estado, tornado-a uma regra ilegítima e eximindo-se dos devidos procedimentos legalmente legislados.

Objetivos

Quanto aos objetivos, são de dois tipos. O primeiro, já alcançado e exposto em relatório prévio foi identificar e mapear os principais aspectos teóricos que gravitam em torno do conceito de exceção. O segundo, iniciado em Junho de 2008 foi utilizar essa base teórica para avaliar a história nacional e documentos normativos do passado nacional. Sendo tema central dessa pesquisa empírica, a cobertura histórica do golpe militar de 1964.

Metodologia

A metodologia que nós utilizamos nesse segundo ano de pesquisa foi uma análise e comparação das obras de diversos autores. Focamos nas convergências e divergências de conceitos entre eles.

Em síntese, o estado de exceção é a suspensão em todo ou em parte da constituição (ordem jurídica). Essa suspensão é feita pelo soberano. E é justamente nesse ponto que entra a importância da pesquisa, que não é definir em termos restritos o que seria o estado de exceção, mas saber quem decide por ele (ou seja, a suspensão da ordem) e por quais motivos e como essa prática tem sido usada. Vemos assim que o estado de exceção é um conceito limítrofe, pois ao suspender o ordenamento ele delimita até onde vai este próprio ordenamento. É o soberano decidindo até onde vai o direito, até onde se situa a normalidade.

Dentro do ponto de vista exposto, os militares aparecem como soberanos após o golpe de 1964. Pois, mesmo não sendo eleitos pelo povo, emendaram a Constituição através de diversos atos institucionais e atos complementares, configurando assim a chamada anarquia militar.

As obras de Elio Gaspari sobre a ditadura foram fontes centrais para o estudo do passado histórico nacional. O exímio jornalista demonstrou num relato detalhado a anarquia militar que se abateu dentro país, desde a deposição de João Goulart até as divisões entre os ditos “moderados” chefiados pelo ex-presidente Castello Branco e os partidários da linha dura, inicialmente chefiados pelo também ex-presidente Costa e Silva. Estes atingiram o poder máximo através do governo Médici e do AI-5, afirmando um golpe dentro golpe.

Não menos importantes, em brilhante análise de Gaspari, foram expostos os terrorismos de direita, em sua maior parte pelas torturas escondidas dentro dos quartéis, bem como os terrorismos de esquerda, que culminaram em diversos atentados.

A grande crítica sobre o passado nacional foi perceber que após o golpe de 1964 a violência tomou conta de ambos os lados, ou seja, a questão política foi para segundo plano. As personalidades vieram à tona e como a exceção era a regra, abriu-se espaço para perseguição de rivais, tanto da esquerda quanto da direita. A operação Bandeirantes foi um grande exemplo dessa prática.

Foi feito também um outro estudo histórico, pois normativo, sobre o golpe militar. Trata-se da análise dos documentos normativos da exceção. Sendo eles os Atos Institucionais e os seus Atos Complementares. Em destaque o AI-5, que trata da suspensão do hábeas corpus e do recesso do Congresso Nacional, sendo complementado pelo Ato Complementar 38.

A obra Cartas Constitucionais de Marcello Cerqueira foi fundamental como uma leitura complementar á análise desses atos, visto que o autor faz um comentário sobre as diversas Constituições de nosso país, expondo de forma clara e precisa os mecanismos de exceção que se abateram sobre estas.

Conclusões

O estudo empírico sobre o passado nacional e o golpe de 1964 foi essencial para a formação de uma visão crítica sobre as diversas instituições que cerceiam o rumo do país. O uso da tortura escondido pelo crescimento econômico, a utilização de um sistema de informações policiado de forma política somente demonstra o quanto a exceção está enraizada e escondida na cultura jurídico-política nacional. A proclamação de estado Democrático de Direito e da Constituição de 1988 não acabou com o estado de exceção. A leitura histórica evidenciou as forças sociais que apoiaram o golpe e que estão presentes nos dias atuais, porém de forma indireta.

A principal reflexão foi elevar o espírito crítico, que somente um estudo histórico é capaz de evidenciar com tamanha precisão, fazendo da recordação do passado um mecanismo de defesa frente à possíveis usurpações futuras.

Referências

- 1 - BANDEIRA, MONIZ. **O Governo João Goulart**. 4ed. Civilização Brasileira, 1978.
- 2 - CERQUEIRA, MARCELLO. **Cartas Constitucionais**. 1ed. Renovar, 1997.
- 3 - GASPARI, ELIO. **A Ditadura Envergonhada**. 1ed. Cia. das Letras, 2002.
- 4 - GASPARI, ELIO. **A Ditadura Escancarada**. 1ed. Cia. das Letras, 2002.
- 5 - SCHMITT, CARL. **La Dictadura**. 1ed. Revista de Occidente, Madrid, 1968.